



Prefeitura Municipal de Miracatu

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003 – Ramal: 218/237/238

Fls: _____

Rubrica: _____

CONTRATO Nº 34/2016

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu-SP – CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal Sr **JOÃO AMARILDO VALENTIM DA COSTA**, e de outro lado, a empresa **COMERCIAL PANORAMA LTDA.**, com sede à Rua José Custódio de Oliveira, 75, Loja 01, Vila Tupy, CEP 11900-00, Registro/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.089.572/0001-38, neste ato devidamente representada pela senhora **Miriam Domingos Rodrigues Velozo**, portador do RG nº 17.047.851-8 e CPF nº 091.598.838-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 – PROCESSO nº 002/2016**, pelo menor preço por item, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes: proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 15/2007 e 16/2007 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, a presente Ata de Registro de Preços. O objeto do presente certame é o **Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Limpeza**, cuja validade corresponde a 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos da Lei Federal 8.666/93, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I do Edital. O preço registrado corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e, encontra-se ao final relacionado. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras e Projetos. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar o Contrato no prazo estabelecido, ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Edital e do presente instrumento. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, o presente Contrato será cancelado, garantidos ao detentor, o contraditório e ampla defesa. Integram este Contrato o edital do Pregão Presencial nº 002/2016 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. O prazo para entrega será de 05 (cinco) dias após o recebimento do empenho. A Convocação de Fornecimento será o instrumento formalizador do Contrato. O presente contrato será regido, ainda, pelas cláusulas seguintes:

I – DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

| ITEM | QUANT | UND | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------|-------|---|-------|-----------------|----------------------|
| 04 | 4.588 | LITRO | CODIGO: 940004 - ÁLCOOL 1 LITRO REFINADO DE BAIXO TEOR DE ACIDEZ E ALDEÍDOS, 92,8 INPM ESPECIALMEN TE INDICADO PARA LIMPEZA, NÃO INCLUINDO DESINFECÇÃO E SEM ADIÇÃO DE DESNATURANTE. DEVERÁ CONSTAR | | R\$ 6,70 | R\$ 30.739,60 |



Prefeitura Municipal de Miracatu

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003 – Ramal: 218/237/238

Fls: _____

Rubrica: _____

| | | | NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, SELO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO INOR. | | | |
|----|-------|--------------------------|--|----------------|-------------------|----------------------|
| 09 | 100 | CX C/ 25 UND | CODIGO : 940014 - BOBINA ROLOPACK MEDINDO 30 CM X 30 M, PRÓPRIA PARA EMBALAR E CONSERVAR ALIMENTOS, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, ESTICÁVEL E TRANSPARENTE. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM CAIXAS DE PAPELÃO COM NO MÍNIMO 25 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. | | R\$ 154,00 | R\$ 15.400,00 |
| 22 | 8.298 | PCT C/ 08 UND | CODIGO: 940041 ESPONJA DE AÇO PARA LIMPEZA DE PANELAS, TALHERES, LOUÇAS, VIDROS E OBJETOS DE ALUMÍNIO, COMPOSTO DE AÇO CARBONO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADOS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 8 UNIDADES, COM PESO LÍQUIDO DE 60G NO MÍNIMO POR PACOTE. | QLUSTRO | R\$ 1,43 | R\$ 11.866,14 |
| 30 | 970 | GALÃO C/ 05 LITROS | CODIGO: 940049 HIPOCLORITO DE SÓDIO, SOLUÇÃO AQUOSA | AUDAX | R\$ 16,00 | R\$ 15.520,00 |



Prefeitura Municipal de Miracatu

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003 – Ramal: 218/237/238

Fls: _____

Rubrica: _____

| | | | | | | |
|----|----|----|---|-------------|-----------------|------------------|
| | | | COMPOSTA DE AGENTES ALCALINIZANTES E CLORO ORGÂNICO ESTABILIZADO, LÍQUIDO TRANSPARENTE, LEVEMENTE AMARELADO, PH 12+/-1, COM TEOR DE CLORO ATIVO 5.0% +/-0,5, UTILIZADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE PISOS, PAREDES, AZULEJOS, EQUIPAMENTOS, RALOS, LIXEIRAS, BANHEIROS, ETC. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO 5.0% +/-0,5. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO CONTENDO 5 LITROS. | | | |
| 43 | 38 | CX | CODIGO: 940062 PALITO ROLIÇO DE MADEIRA, NÃO PERECÍVEL, PRODUZIDO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO EM EMBALAGEM RECICLÁVEL, E LACRE COM 100 UNIDADES. DIMENSÕES: 65MM DE COMPRIMENTO X 2MM DE DIÂMETRO, EM FORMATO PONTIAGUDO. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 08 CAIXAS DE 100 UNIDADES. DEVERÁ | GINA | R\$ 0,65 | R\$ 24,70 |



Prefeitura Municipal de Miracatu

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003 – Ramal: 218/237/238

Fls: _____

Rubrica: _____

| | | | | | | |
|----|-------|-------------------------|---|-------------------|------------------|----------------------|
| | | | CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, E-MAIL DO FABRICANTE E TELEFONE DO SAC. | | | |
| 45 | 2.872 | UND | CODIGO: 940064 PANO DE COPA E COZINHA; COMPOSTO DE 100% ALGODAO ALVEJADO; MEDINDO (47X70)CM; COM BAINHA; NA COR BRANCA; EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE; SEM ESTAMPA | SAC THOMAZ | R\$ 3,50 | R\$ 10.052,00 |
| 46 | 148 | PCT C/ 05 UND | CODIGO: 940065 PAPEL ALUMÍNIO MEDINDO 30CM X 7,5 M, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DIMENSÕES E MARCA E REEMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS COM 05 UNIDADES. | WYDA | R\$ 20,00 | R\$ 2.960,00 |
| 48 | 783 | FARDO C/ 08 ROLOS | CODIGO: 940067 PAPEL HIGIÊNICO ROLO COM 300 METROS, FOLHA SIMPLES, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, BRANCO DE 1A. QUALIDADE, ACONDICIONADOS EM FARDO PLÁSTICO LEITOSO, | MILI | R\$ 82,50 | R\$ 64.597,00 |



Prefeitura Municipal de Miracatu

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003 – Ramal: 218/237/238

Fls: _____

Rubrica: _____

| | | | | | | |
|----|----|------|---|------------|------------------|-------------------|
| | | | CONTENDO 8 ROLOS. GRAMATURA MÍNIMA 18G/M ² , ALVURA DIFUSA COM UV CALIBRADO SUPERIOR A 80%, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A SECO DIREÇÃO DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 275N/M, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A SECO DIREÇÃO TRANSVERSAL SUPERIOR A 190N/M, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MÉTODO DA CESTINHA INFERIOR A 6,20 G/G, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MÉTODO CESTINHA INFERIOR A 6,50 SEGUNDOS, PINTAS INFERIOR A 0,50 EM MM ² /M ² , FUROS INFERIOR A 20 EM MM ² /M ² E COMPOSIÇÃO FIBROSA. | | | |
| 75 | 50 | UND. | CODIGO: 940097 VASSOURA PARA LIMPEZA INTERNA E EXTERNA TIPO VASCULHO, EM CERDAS DE SISAL DE APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO, AMARRADOS AO TUBO PLÁSTICO DE 11 CM COM NYLON, COM CABO DE MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE MEDINDO 1,70 M DE COMPRIMENTO | DSR | R\$ 15,00 | R\$ 750,00 |



Prefeitura Municipal de Miracatu

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003 – Ramal: 218/237/238

Fls: _____

Rubrica: _____

| | | | | | | |
|--------------|--|--|---|--|-----------------------|--|
| | | | COM 22 MM DE DIÂMETRO. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA. | | | |
| TOTAL | | | | | R\$ 151.909,94 | |

VIGÊNCIA - 09/05/2016 À 09/05/2017.

II – DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal ou fatura mediante apresentação da mesma ao setor correspondente, ou aos responsáveis por ele designados, onde deverão estar discriminadas as quantidades que efetivamente foram entregues, seus valores unitários e seu valor total, o número do processo administrativo, a modalidade e o número da Licitação, o número do “pedido de compra”, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado por um dos responsáveis, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.
- 2 – O atraso nos pagamentos devidos à Adjudicatária sujeitará a **PREFEITURA** ao pagamento de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês.
- 3 – O preço ora contratado permanecerá irrevogável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

III – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

O fornecimento do objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

- 1 – após a assinatura do presente Contrato, fornecer o objeto conforme lhe for solicitado;
- 2 – cumprir integralmente o objeto e prazo deste instrumento, devendo, para tanto, dispor de bens e pessoal necessário à sua execução;
- 3 – assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- 4 – responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causarem, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;
- 5 – fornecer, sempre que solicitado pela **PREFEITURA**, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratado;
- 6 – permitir à **PREFEITURA**, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e quantidade do objeto contratado,



Prefeitura Municipal de Miracatu

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003 – Ramal: 218/237/238

Fls: _____

Rubrica: _____

fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.

7 – cumprir com as demais obrigações e responsabilidades contidas no Edital e seus Anexos.

V – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

Para a plena realização do objeto deste contrato, a **PREFEITURA** obriga-se a:

1 – fornecer à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;

2 – efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento; 3 – exercer a fiscalização do objeto, por técnicos especialmente designados.

4 – cumprir com as demais obrigações contidas no Edital e seus anexos.

5 - DO CRÉDITO

5.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos próprios.

- **01.01.00** **Gabinete do Prefeito**
- **01.01.01** **Gabinete do Prefeito**
- 04.1220001.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 08

- 04.1220001.2009 Fundo Social de Solidariedade
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 16

- **01.02.00** **Departamento Jurídico Municipal**
- **01.02.01** **Departamento Jurídico Municipal**
- 03.0920002.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 29

- **01.03.00** **Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento**
- **01.03.01** **Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento**
- 04.1230002.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 45

- **01.04.00** **Departamento Municipal de Administração**
- **01.04.01** **Departamento Municipal de Administração**
- 04.1220002.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 63

- **01.05.00** **Fundo Municipal de Assistência Social**
- **01.05.01** **Fundo Municipal de Assistência Social**
- 08.2440003.2003 Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 115

- **01.07.00** **Fundo Municipal de Saúde**
- **01.07.01** **Gestão do SUS**
- 10.1220004.2010 Manutenção do Serviço de Saúde
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 153



Prefeitura Municipal de Miracatu

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003 – Ramal: 218/237/238

Fls: _____

Rubrica: _____

- **01.07.02** **Atenção Básica**
- 10.3010004.2011 Manutenção da Equipe Saúde da Família
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 169
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 170
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 171

- 10.3010004.2012 Manutenção da Saúde Bucal
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 189
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 190

- 10.3010004.2013 Manutenção da Atenção Básica
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 205
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 206

- **01.07.03** **Média e Alta Complexidade**
- 10.3020004.2041 Manutenção do Serviço de Saúde
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 224
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 225
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 226

- **01.07.04** **Vigilância em Saúde**
- 10.3040004.2042 Manutenção da Vigilância Sanitária
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 246
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 247

- 10.3050004.2043 Manutenção da Vigilância Epidemiológica
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 261

- **01.08.00** **Departamento Municipal de Educação**
- **01.08.01** **Departamento Municipal de Educação**
- 12.1220005.2014 Manutenção dos Serviços Educacionais
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 274

- **01.08.02** **Ensino Fundamental**
- 12.3610005.2002 Manutenção do Ensino Fundamental
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 294
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 295

- **01.08.04** **Ensino Infantil**
- 12.3650005.2017 Manutenção do Ensino Infantil
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 312

- **01.08.06** **Fundeb**
- 12.3610005.2031 Manutenção do Fundeb 40% Fundamental
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 334

- 12.3650005.2036 Manutenção do Fundeb 40% Infantil
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 361



Prefeitura Municipal de Miracatu

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003 – Ramal: 218/237/238

Fls: _____

Rubrica: _____

- **01.08.07** **Transporte Escolar**
- 12.3610005.2015 Manutenção do Transporte
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 368
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 369
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 370

- **01.09.00** **Departamento Municipal de Cultura**
- **01.09.01** **Departamento Municipal de Cultura**
- 13.3920002.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 384

- **01.10.00** **Departamento Municipal de Obras e Serviços**
- **01.10.01** **Departamento Municipal de Obras e Serviços**
- 15.4510002.2021 Manutenção e Revitalização de Praças
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 408

- 15.4520002.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 420

- 15.4520002.2022 Manutenção do Setor de Vias Públicas
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 435

- 15.4520002.2023 Manutenção de Serviços Funerários
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 449

- 15.4520002.2024 Manutenção do Terminal Rodoviário
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 460

- 15.4520002.2029 Manutenção de Estradas Vicinais
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 478

- **01.11.00** **Departamento Municipal de Transportes**
- **01.11.01** **Departamento Municipal de Transportes**
- 26.7820002.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo
- ficha 492

- **01.12.00** **Departamento Municipal de Agricultura**
- **01.12.01** **Departamento Municipal de Agricultura**
- 18.5410002.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 508

- **01.13.00** **Departamento Municipal de Esportes**
- **01.13.01** **Departamento Municipal de Esportes**
- 27.8120002.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 532

- **01.14.00** **Departamento Municipal de Compras e Projetos**
- **01.14.01** **Departamento Municipal de Compras e Projetos**
- 04.1220002.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 547



Prefeitura Municipal de Miracatu

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003 – Ramal: 218/237/238

Fls: _____

Rubrica: _____

- 01.15.00 Departamento Municipal de Turismo
- 01.15.01 Departamento Municipal de Turismo
- 23.6950002.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 560

VI – DA FISCALIZAÇÃO:

- 1 – Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, quantidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.
- 2 – A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- 3 – Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
- 4 – A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.
- 5 – À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, que não se apresentar em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.

VII – DAS PENALIDADES:

- 1 – As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.
- 2 – Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:
 - 2.1 – Advertência;
 - 2.2 – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:
 - 2.2.1 – Pelo atraso injustificado do fornecimento do objeto, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;
 - 2.2.2 – Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;
 - 2.2.3 – A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar o Contrato no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.
 - 2.3 – Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;
 - 2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
- 3 – A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003 – Ramal: 218/237/238

Fls: _____

Rubrica: _____

VIII – DA RESCISÃO:

1 – O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:

- 1.1. A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;
- 1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;
- 1.3. Atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;
- 1.4. Não cumprimento de determinação deste instrumento.

2 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3 – Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

IX – DO REGIME JURÍDICO:

O presente instrumento é regido pelo edital Pregão Presencial nº 002/2016 que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

X – DO FORO:

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução deste Contrato, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

João Amarildo Valentin da Costa
Prefeito Municipal

COMERCIAL PANORAMA LTDA
Miriam Domingos Rodrigues Velozo
RG nº 17.047.851-8 - CPF nº 091.598.838-04



Prefeitura Municipal de Miracatu

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003 – Ramal: 218/237/238

Fls: _____

Rubrica: _____

Gestores do Contrato:

| | | |
|--|--|-------|
| Adriano Rodrigo Ferreira | Dir. Dpto. de Administração | _____ |
| Elisabete dos Santos Ferreira | Dir. Dpto. de Educação | _____ |
| Fernando Araújo de Almeida | Dir. Dpto. de Saúde | _____ |
| Susana de Lima Mendonça | Dir. Dpto. de Assistência Social | _____ |
| Romilson de Souza Lima | Dir. Dpto. de Gabinete | _____ |
| Carlos Reitz de Castro | Dir. Dpto. de Agricultura e Meio Ambiente | _____ |
| Airton Monteiro Simões | Dir. Dpto. de Obras e Serviços | _____ |
| Itamar Tavares de Mendonça | Dir. Dpto. de Transportes | _____ |
| Anderson Ramos da Silva | Dir. Dpto. de Cultura | _____ |
| Edmilson Dias | Dir. Dpto. de Esportes | _____ |

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Nome: _____

RG nº _____

Nome: _____

RG nº _____



Prefeitura Municipal de Miracatu

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003 – Ramal: 218/237/238

Fls: _____

Rubrica: _____

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU - CNPJ Nº 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: COMERCIAL PANORAMA LTDA. - CNPJ Nº 07.089.572/0001-38

CONTRATO Nº 34/2016

VALOR: R\$ 151.909,94

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016 – PROCESSO Nº 02/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO.

ADVOGADO(S): SÔNIA MARIA DA SILVA

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 09 de maio de 2016.

João Amarildo Valentin da Costa
Prefeito Municipal

COMERCIAL PANORAMA LTDA.
Miriam Domingos Rodrigues Velozo
RG nº 17.047.851-8 - CPF nº 091.598.838-04



Prefeitura Municipal de Miracatu

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 / 3847-7003 – Ramal: 218/237/238

Fls: _____

Rubrica: _____

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU - CNPJ Nº 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: COMERCIAL PANORAMA LTDA. - CNPJ Nº 07.089.572/0001-38

CONTRATO Nº 34/2016

VALOR: R\$ 151.909,94

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016 – PROCESSO Nº 02/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO.

| | |
|-------------|--|
| Nome | JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA |
| Cargo | PREFEITO MUNICIPAL |
| RG nº | 17.187.438 |
| Endereço(*) | RUA LEONOR MENDES DE BARROS Nº 169 - JARDIM BOA VISTA –MIRACATU/SP |
| Telefone | (13) 9753-1161 |
| e-mail | valentincosta@uol.com.br |

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

| | |
|-----------------------------------|--|
| Nome | IDINEI LOPES NUNES |
| Cargo | DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS |
| Endereço Comercial do Órgão/Setor | AVENIDA DONA EVARISTA DE CASTRO, Nº 360 - CENTRO |
| Telefone e Fax | (13) 38477000 - (13) 3847 7003 |
| e-mail | compras@miracatu.sp.gov.br |

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 09 de maio de 2016.

RESPONSÁVEL

IDINEI LOPES NUNES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS